



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.214 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 8.469/2008,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 5.437.580,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.01.06.153.0401.2062..449052..080..Eqto e material Permanente.....	3.000,00
02.06.01.04.122.0401.2023..449052..331..Eqto e Material Permanente.....	40.000,00
02.07.02.04.122.1501.2034..339030..365..Material de Consumo.....	150.000,00
02.07.02.10.301.1007.1043..449051..370..Obras e Instalações.....	100.000,00
02.07.02.10.301.1007.1044..449051..371..Obras e Instalações.....	100.000,00
02.03.04.13.391.1801.2557..339039..241..Outros Serv.terceiros PJ.....	30.000,00
02.07.02.13.392.1301.1057..449051..386..Obras e Instalações.....	300.000,00
02.07.02.17.512.1801.1018..449051..397..Obras e Instalações.....	290.000,00
02.07.02.26.782.0402.1051..449051..403..Obras e Instalações.....	4.000.000,00
02.09.02.12.362.1206.0062..335043..502..Subvenções Sociais.....	109.580,00
02.09.03.13.392.2302.2563..339039..583..Outros Serv.Terceiros PJ.....	275.000,00
02.17.02.08.244.0804.2332..449052..862..Eqto e Material Permanente.....	40.000,00
TOTAL.....	5.437.580,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.129.0401.1087..449052..076..Eqto e Material Permanente.....	43.000,00
02.07.02.17.512.1801.1108..449051..400..Obras e Instalações.....	5.354.580,00
02.17.08.08.244.0802.2534..449052..924..Eqto e Material Permanente.....	40.000,00
TOTAL.....	5.437.580,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.214 - fl. 2 /

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE MAIO DE 2008.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

CIBELE T. MELO BENJAMIN

Secret. Munic. Planejamento e Coordenação

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3047, de 22 / 05 /2008